



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

LEI Nº 910/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Potim, através da Senhora Prefeita Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o valor de **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**, com a seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

06 DIVISÃO DE SAUDE

02 ATENÇÃO BÁSICA

18.541.0019.2.048.1.110.3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica R\$ 440.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

08 DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

02 SETOR URBANOS E RURAIS

15.452.0023.2022.1.110.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 440.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Potim, 10 de abril de 2017.

Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 10 de 04 de 2017


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

